



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.237/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 763.294,69 (setecentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.001.12.306.0030.2.239. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAÚDAVEL	
320 - 3.3.90.30.00.00 30080033 MATERIAL DE CONSUMO	37.784,56
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
326 - 4.4.90.52.00.00 30010044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.121,37
324 - 4.4.90.52.00.00 60120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.957,98
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR	
322 - 3.3.90.39.00.00 30080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	227.953,71
321 - 3.3.90.39.00.00 60120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.761,59
323 - 4.4.90.52.00.00 30080035 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%	
311 - 3.3.90.93.00.00 30080035 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.654,48
327 - 4.4.90.52.00.00 30010044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.461,00
325 - 4.4.90.52.00.00 60120037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.600,00

Total Suplementação: R\$ 763.294,69

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2019.

GLAUCIONEMARIARODRIGUESNERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390